

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 21.306 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 341, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; **Resolve:**

Art. 1º Conceder Progressão Vertical, por Experiência Profissional ao Servidor Público Municipal, **NELSON LUIS BAIL**, matrícula funcional nº 000673, registro no sistema sob nº 955104, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função de Pedreiro/Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

Art. 2º A Progressão que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria em razão de Progressão Vertical, por Experiência Profissional, passando do Nível 3A Sub-Nível 31A, Referência "D" para o Nível 3A Sub-Nível 32A Referência "A" mensais, do Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006/02, a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 3º Na folha de pagamento do mês de setembro de 2022, será pago o valor de R\$ 411,53 (quatrocentos e onze reais, cinquenta e três centavos), correspondente aos valores apurados da Progressão Funcional concedida a partir de 07 de julho 2022, do referido Servidor Público Municipal, já descontado o valor de R\$ 49,67 (quarenta e nove reais, sessenta e sete centavos), referente a contribuição do Servidor Público Municipal ao IPRECAL. O valor de R\$ 78,05 (setenta e oito reais, cinco centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art. 4º As planilhas com os valores apurados e devidamente corrigidos da Progressão Funcional Horizontal de Avaliação por Desempenho, de que trata o Artigo 2º desta Portaria, do referido Servidor Público Municipal, encontram-se devidamente arquivadas junto ao Processo Administrativo nº 1.200/2022, o qual está apenso à pasta de Progressões Por Avaliações Funcionais do Servidor Público Municipal de que trata o *Caput* do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município Campo Alegre/SC., 21 de setembro de 2022.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **22/09/2022.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita